

**EXTRATO - CAUBR/CEN****DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE RECURSOS DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Nº da Denúncia:	30/2023
Denunciante:	WALTER GUSTAVO LINZMEYER (CHAPA 02-PR)
Denunciado:	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES (CHAPA 01-PR)
Decisão da CE-PR:	Denúncia julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia apresentada, para, confirmando a liminar, determinar a retirada definitiva da íntegra do conteúdo impugnado, aplicando a pena de ADVERTÊNCIA na CHAPA 01 (inc. I do art. 74 do Regulamento Eleitoral do CAU/BR) e condenar MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES ao pagamento de multa no valor de uma anuidade atualmente vigente do CAU/PR, conforme o inc. IV do art. 74 do Regulamento Eleitoral.
Recorrente:	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES (CHAPA 01-PR) e WALTER GUSTAVO LINZMEYER (CHAPA 02-PR)
Recorrido:	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES (CHAPA 01-PR) e WALTER GUSTAVO LINZMEYER (CHAPA 02-PR)
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO interposto pela CHAPA 02-PR (DENUNCIANTE), e, no mérito, DAR-LHE provimento para agravar a multa aplicada ao responsável pela CHAPA 01-PR, candidato MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES, para 300% (trezentos por cento) do valor da anuidade do CAU; CONHECER DO RECURSO interposto pela CHAPA 01-PR (DENUNCIADA), e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sanção de advertência aplicada a essa Chapa.

Nº da Denúncia:	59/2023 e 64/2023
Denunciante:	DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEOANE
Denunciado:	CHAPA 02-CE
Decisão da CE-CE:	Julgado PROCEDENTE as denúncias nº 59/2023 e 64/2023
Recorrente:	DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEOANE
Recorrido:	CHAPA 02-CE

Julgamento da CEN-CAU/BR:	<p>CONHECER do recurso, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para julgar improcedente a Denúncia nº 59/2023;</p> <p>CONHECER do recurso, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para julgar improcedente a Denúncia nº 64/2023;</p> <p>Determinar a instauração de procedimento de apuração de parcialidade da CE-CE no contexto das denúncias nº 59/202, nº 64/2023 ou de outras correlatas apresentadas em desfavor da CHAPA 02-CE.</p>
----------------------------------	---

Nº da Denúncia:	68/2023
Denunciante:	DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEOANE
Denunciado:	CHAPA 02-CE
Decisão da CE-CE:	Denúncia julgada PROCEDENTE
Recorrente:	CHAPA 02-CE
Recorrido:	DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEOANE
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DE DENÚNCIA, REJEITAR a preliminar de nulidade da decisão recorrida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO

Observação: retificada em 28 de novembro de 2023 a informação de julgamento da CEN-CAU/BR na denúncia de nº 68/2023.

Cristina Evelise Vieira Alexandre

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Evelise registrado(a) civilmente como Cristina Evelise Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 17:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **D6E38D19** e informando o identificador **0115872**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Bairro Asa Sul | CEP 70.390-025
 Brasília/DF | Telefone: (61)3204-9500
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000900/2023-05

0115872v2